



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias 2

Licitações e Contratos

Aviso de Retificação de Edital 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhacao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhacao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhacao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhacao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhacao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93;

RESOLVE

CONSTITUIR, nos termos do Artigo 203 da Lei Municipal nº 273/93 de 28/01/93, **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO** formada pelos médicos:

- Dr. CARLOS MARIA LUNA PASTORE - CRM nº 4977;
- Dr. RAFAEL SANTOS DE CARVALHO - CRM nº 54364;
- Dr. WESLAINE SILVEIRA DOMINGUES - CRM nº 4101470;

Art. 2º - A Junta Médica Oficial terá por objetivo conceder licença para tratamento de saúde de servidor municipal e inspecionar licença para tratamento de saúde de servidor municipal, quando solicitada por médico particular, nos termos do Artigo 203 e seus parágrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Ficando revogadas as portarias anteriores.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 25 de março de 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, os membros da **Comissão de Fiscalização** do Concurso Público 01/2024 (01/2025), que será composta das seguintes pessoas:

- Silvana Garcia Machado (Poder Executivo);
- Weslaine Silveira Domingues (Sociedade Civil);
- Ygor Carvalho de Oliveira (OAB);
- Francielli Siqueira de Carvalho Macedo (Poder Legislativo);

*Ficando revogadas as portarias anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 25 de março de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Retificação de Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

C.N.P.J.: 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Pinhalão-PR – CEP: 84925-000
(43)3569-1179



PREGOEIRO – PORTARIA Nº 127/2025

PROCESSO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 07, 08 E 09

A pregoeira comunica, para conhecimento dos licitantes interessados, o **CANCELAMENTO DOS ITENS 07 – Operador de máquina leve, 08 – Operador de máquina pesada e 09 - Pedreiro** do Pregão Eletrônico Nº 18/2025 que visa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra de agentes de serviços, auxiliar de farmácia, coletor de lixo, coveiro, operador de máquina leve, operador de máquina pesada, pedreiro, recepcionista, roçador, varredor de rua e vigia noturno.

O cancelamento decorre do fato de que, para os itens mencionados, foi utilizada a Convenção Coletiva SINTRAPAV PR001423/2024, porém, na Planilha de Composição de Custos elaborada para definir o valor máximo da licitação, não foi contabilizado o benefício de Auxílio-Alimentação, conforme previsto nas Cláusulas 13ª e 14ª da referida convenção.

Os demais itens do edital permanecem inalterados, assim como a data de realização do pregão, que ocorrerá em 26/03/2025, a partir das 08h00, por meio do site <http://compras.gov.br/>.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Este aviso será publicado no **Diário Oficial do Município**, acessível no site <http://diario.pinhalaop.pr.gov.br> e disponibilizados também nos sites <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==> e www.gov.br/compras/pt-br.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitacaoph103@hotmail.com

(43)3569-1179 – Ramal 203 (Raíssa Pimentel Vilas Boas)